ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU

Estudo Técnico Preliminar 137/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00083676/2026-91

2. Descrição da necessidade

A aquisição visa o atendimento das ações judiciais cadastradas no Sistema SCODES, as quais se não atendidas poderão ocasionar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação a saúde dos pacientes, bem como comprometer a continuidade do seu tratamento, além de haver risco iminente de imposição de penalidades ao Estado e a seus servidores tais como multa diária, bloqueio e sequestros de verbas públicas e responsabilização por crime de desobediência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Assistência Farmacêutica – Ação Judicial	Priscila Maria Henrique Maietto Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na presente contratação será admitida a proposta dos seguintes itens de materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	ACESSÓRIOS PARA COLOSTOMIA / BARREIRA PROTETORA DE PELE DE PELÍCULA DE CIANOACRILATO NÃO CITOTÓXICA 0,5 ML / BISNAGA / MARATHON	6217206	615582	BISNAGA	540
2	BANDAGEM ELÁSTICA / TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS / UNIDADE / FOURFLEX	5558824	628483	UNIDADE	90
3	COBERTURA PARA CURATIVO / COLÁGENO PURO COM AG 10,7 CM X 11,4 CM / UNIDADE / PURACOL AG	6217176	615394	UNIDADE	90
4	COBERTURA PARA CURATIVO / COLÁGENO PURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,7 CM X 11,4 CM / UNIDADE / PURACOL PLUS	6217230	615355	UNIDADE	48
5	COBERTURA PARA CURATIVO / CURATIVO COM BORDA ADESIVA / UNIDADE / OPTIFOAM GENTLE LIQUITRAP	6385982	485041	UNIDADE	90
6	DERMATOLÓGICO / NOURISHING SKIN CREAN / BISNAGA 118ML/ REMEDY	5152372	485107	BISNAGA	12

7	ACESSÓRIOS PARA COLOSTOMIA / BARREIRA PROTETORA DE PELE EM CREME COM SILICONE HYDRAGUARD 118 ML / BISNAGA / SEM MARCA	3461890	618196	UNIDADE	12

OBS: NÃO RESERVAR COTA PARA ME/EPP, JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.
*** NÃO SERÃO ACEITAS MEDIDAS DIFERENTES DAS ESPECÍFICADAS.**

5. Levantamento de Mercado

Os produtos deverão ser adquiridos, quando discriminado, conforme o nome comercial exigido na ação judicial.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de artigo de uso médico, com especificação de marca, para atendimento de decisões judiciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi obtida de acordo com a demanda cadastrada no sistema SCODES, onde se encontra registrado todas as demandas existentes e seus respectivos consumos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa tem previsão orçamentária no exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimentos das demandas judiciais, redução do risco de agravos de doenças, evitando prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação a saúde dos pacientes, manutenção da continuidade do seu tratamento, além de evitar que haja imposição de penalidades ao Estado e a seus servidores tais como multa diária, bloqueio e sequestros de verbas públicas e responsabilização por crime de desobediência.

13. Providências a serem Adotadas

Promoção de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há risco de impacto ambiental, tendo em vista que há controle da dispensação dos itens e destinação adequada das embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Considerando a necessidade de aquisição de itens para continuidade de atendimento de ações judiciais, a mesma deverá ocorrer através de Pregão Eletrônico, previsto no Art. 28, Inc. I, LF 14133/2021

PAULA LUCENA DE CARVALHO

Subscritor

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:39:48.

Despacho: Considerando a necessidade de aquisição de itens para continuidade de atendimento de ações judiciais, a mesma deverá ocorrer através de Pregão Eletrônico, previsto no Art. 28, Inc. I, LF 14133/2021

PRISCILA MARIA HENRIQUE MAIETTO GOMES

Requisitante - Diretor

Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:53:21.